

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

-

LEI N. 2.022 - DE 24 DE AGOSTO DE 1973.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Sebastião Costa a primeira paralela à Campos Teixeira, no bairro do Poço, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 24 de agosto de 1973.

JOÃO SAMBATO

Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de agosto de 1973.

Clièpe Chân Loube de BARBOSA